



Lei - 299/04
2004

Campinorte-GO., 07 de maio de

AUTORIZA, Município receber em doação, veículo de órgão público Federal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, APROVOU e Eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei,

GOVERNO DE

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, AUTORIZADO a receber DOAÇÕES, da Superintendência Regional do INCRA-GO. como: Bens Móveis, e ou outros materiais.
- Art. 2º - Os bens recebidos em doação, serão utilizados a serviço da Municipalidade, como Veículo que se destina a Transporte Escolar, para alunos do Assentamento Faz. Iracema, materiais e bens de consumo e manutenção em veículos, máquinas e equipamentos, em investimentos e serviços de abertura e recuperação de estradas e construções diversas.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, surtindo efeito em 18.03.2004, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO., Aos sete dias do mês de maio do ano dois mil e quatro. (07.05.2004).

Valdivino Borges da Silva
Prefeito